



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 161/90  
DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a doar 50(cinquenta)mil tijolos e 10(dez) mil sacos de cimento à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda- COOPERCANA - destinados à construção de um frigorífico em Canarana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em  
18 de setembro de 1990.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal